



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO N.º 195, DE 8 DE MAIO DE 2017

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 08/05/17

ASSINATURA

Nomeia membros do Conselho de Desenvolvimento Industrial, conforme disciplina a Lei Municipal nº 551/1997

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 551, de 24 de junho de 1997;

CONSIDERANDO que conforme previsto no §1º, artigo 18, o mandato dos membros do Conselho de Desenvolvimento Industrial será de dois anos, que se iniciou em 25 de janeiro de 2017 e findará em 25 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO que todos os membros foram empossados em 25 janeiro de 2017, conforme ata de eleição e constituição do Conselho;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 551/1997 que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial permite que os membros sejam escolhidos dentro de suas finalidades e diretrizes gerais,

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos administrativos, o Executivo editará decreto para conferir ao órgão colegiado todos os atributos insculpidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os membros, abaixo relacionados, para compor o Conselho de Desenvolvimento Industrial - CDI:

I – dois representantes, indicados pelo Prefeito Municipal:

- a) **efetivo** – MARCOS ANTÔNIO ALVES e
- b) **suplente** – LUIZ CARLOS DE SOUZA JUNIOR

II – dois representantes indicados pela Câmara Municipal:

- a) **efetivo** – MAURÍCIO ALVES RODRIGUES e
- b) **suplente** – MARCOS PIRES

III – dois representantes indicados pela Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Prestação de Serviço de Sacramento – ACIAPSS:

- a) **efetivo** – RENZZO SCALON e
- b) **suplente** – EDIR ANTÔNIO BORGES

IV – dois representantes indicados pelos sindicatos representativos das classes trabalhadoras de Sacramento:

- a) **efetivo** – WANDERLEY OLIVEIRA CAMARGO e
- b) **suplente** – FAGNER BARSANULPHO DE FREITAS

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração

S. M. Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

V – dois representantes indicados pelos agentes financeiros:

- a) **efetivo** – EDUARDO BORGES BATISTA e
- b) **suplente** – LÍVIA CLAUDIA PEREIRA TEIXEIRA

VI – dois representantes dos sindicatos representativos das classes produtoras:

- a) **efetivo** – AMÉRICO MARTINS BORGES e
- b) **suplente** – ALVINO ARAÚJO DE FARIA

Art. 2º O exercício do mandato dos conselheiros, acima nomeados, consistirá serviço relevante ao Município, não sendo, em hipótese alguma, remunerado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gerais, em 8 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração

S. M. Governo